



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - Diamantino - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001170

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/10/02001170

Número / Ano	001170/2025
Data / Horário	02/10/2025 - 14:57:24
Assunto	Resposta à Indicação nº 089/2025 referente a dispensação de medicamentos no Pronto Atendimento e na Unidade Estendida.
Interessado	Francisco Ferreira Mendes Junior
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	2
Emitido por	katia

OFÍCIO 249/2025/GAB

Diamantino/MT, 20 de março de 2025.

À
Câmara Municipal de Diamantino
A/C Excelentíssimo Senhor Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta à Indicação N.º 089/2025 referente a dispensação de medicamentos no Pronto Atendimento e na Unidade Estendida.

Prezado Senhor,

Em resposta à Indicação de N.º 089/2025, que solicita a ampliação da dispensação de medicamentos de uso oral no período noturno e aos finais de semana no Pronto Atendimento Dr. Leonidas Nascimento Vidigal, bem como a descentralização desse serviço para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família com atendimento estendido, a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino vem por meio deste informar o que segue:

Atualmente, o fluxo de dispensação de medicamentos no Pronto Atendimento Municipal de Diamantino ocorre às sextas-feiras, finais de semana e feriados, conforme estabelecido na **Portaria N.º011/2025**. Essa prática visa garantir o acesso aos medicamentos, respeitando a legislação vigente.

No entanto, a ampliação do serviço para todos os dias no período noturno apresenta desafios legais e operacionais. De acordo com o Decreto Federal nº 85.878/81, a dispensação de medicamentos é um ato privativo do profissional farmacêutico, sendo obrigatória a presença ou supervisão deste durante o processo. Isso requer a disponibilidade de farmacêuticos 24 horas por dia, implicando em um aumento significativo na demanda por recursos humanos e financeiros.

A possibilidade de descentralizar a dispensação para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família também depende de estudos de impacto financeiro e estrutural, uma vez que essas unidades precisariam se adequar às exigências legais referentes à supervisão farmacêutica. Ressaltamos a necessidade de realizar um estudo de impacto financeiro para avaliar a viabilidade dessa ampliação, sempre buscando aprimorar os serviços prestados à população sem comprometer a qualidade exigidas por lei.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

